

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. FORO Fortaleza – CE. SIGNATÁRIOS ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR- Secretário da Educação e a EMPRESA GOMES COMÉRCIO DE LIVROS E REP. LTDA - Representada pela MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES GOMES, EMPRESA M2 COMÉRCIO GERAL LTDA-EPP Representado pelo ROGÉRIO MENEZES COELHO JÚNIOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº009/2016/GAB/SEDUC/CE  
CHAMADA PÚBLICA**

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –  
MAISPAIC**

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa para atuarem como consultores e formadores nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do Eixo do Ensino Fundamental II e Formadores do Eixo de Educação Infantil, com o intuito de promover as ações do programa de formação continuada de professores, conforme estabelecido neste Edital.

Na presente Chamada Pública, o interessado(a) poderá concorrer apenas a (01) um tipo de Bolsa com os respectivos níveis descritos no Anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem, na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados (as) conforme as necessidades dos eixos, para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC**

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental I e II dos alunos da Rede Pública de Ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015, de MAISPAIC.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, através da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o incremento de materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço de equipes da SEDUC e dos técnicos e professores das redes municipais de ensino no Estado do Ceará.

1.2.1. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores da Bolsa de Extensão Tecnológica constam do Anexo II, desta Chamada Pública.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. CONSULTORES – Eixo de Ensino Fundamental II**

Poderão se inscrever neste certame os profissionais do magistério, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na área de atuação em Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação preferencialmente em contexto escolar ou acadêmico.

**2.2. FORMADORES – Eixo de Ensino Infantil e Eixo de Ensino Fundamental II**

Poderão se inscrever neste certame os profissionais do magistério, com nível superior, com pós-graduação, mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação preferencialmente em contexto escolar ou acadêmico.

**2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONSULTORES E FORMADORES MAISPAIC**

- Elaborar o plano de ação anual e entregá-lo à coordenação do eixo (COPEM/SEDUC) no prazo estabelecido;
- Elaborar a ementa, agenda, pauta e guia das atividades que serão desenvolvidas nos encontros formativos e enviar à coordenação do respectivo eixo, com o prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência às datas de formação;
- Responsabilizar-se pela produção e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do eixo. Caso, contrário cada formador responsabilizar-se-á pela reprodução desses materiais;
- Chegar com antecedência aos locais de formação e preparar o ambiente que será usado durante os encontros de formação, bem como, responsabilizar-se pelo material multimídia solicitado à coordenação do eixo;
- Participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela coordenação dos eixos;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Fazer o acompanhamento in loco das formações realizadas pelos formadores regionais e municipais com o intuito de observar, registrar e propor as intervenções pedagógicas necessárias.
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica juntamente aos formadores municipais e das CREDEs em que os resultados não forem satisfatórios;
- Cumprir criteriosamente a agenda e carga horária total proposta para as formações do eixo;
- Fazer os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano e inseri-los no sistema SAAP/COPEM/SEDUC, nos prazos previamente estabelecidos.
- Ter disponibilidade para viajar quando a demanda de trabalho tornar-se necessária.
- Realizar todas as formações nos polos/CREDEs que forem designados.

**3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, a saber:

3.1. Primeira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato e de acordo com as diretrizes do MaisPaic. Esta etapa será classificatória.

3.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato. Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

3.3. Na avaliação do Curriculum Lattes será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, sendo os critérios para pontuação do Curriculum definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

3.3.1. Os candidatos deverão apresentar Curriculum Lattes atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e a proposta de Plano de Trabalho, na forma do roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública, a ser entregue pelo candidato em um único envelope lacrado.

3.4. Na avaliação do Plano de Trabalho será levada em consideração a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, sendo os critérios para pontuação do Plano de Trabalho, os definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

3.5. Na entrevista, além de outros aspectos, serão levados em consideração a efetiva e relevante experiência profissional, a disponibilidade e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

3.6. Para participar da segunda etapa, os candidatos deverão ter sido aprovados na primeira etapa.

3.7. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Curriculum do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	15 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	20 (VINTE) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

3.8. Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação total mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, ficando eliminados os candidatos que atingirem pontuação inferior.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas, no período de 02/01/2017 a 17/01/2017, em dias úteis, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h, e deverão ser realizadas diretamente na:



Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM  
1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, CEP: 60.822-325 – Fortaleza – Ce

Contatos: (85) 3101.3944 ou (85) 3101.6557.

Observação: O(a) s candidato(a) s residentes fora de Fortaleza ou não, poderão inscrever-se mediante procuração, em favor do responsável pela realização da inscrição com firma reconhecida, ou realizar a inscrição por meio de correspondência (via SEDEX) postada nos correios, até 17/01/2017.

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, no Anexo I, assinalando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, indicando a função e o eixo pretendido;
- Cópia autenticada do RG, CPF e título de nível superior (graduação, pós-graduação, mestre, doutor);
- Curriculum Lattes;
- Plano de trabalho.

4.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

5.1 Será criada uma Comissão de Seleção a ser designada pelo Secretário da Educação e divulgada no site da SEDUC [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br) para dar início ao processo de seleção das etapas discriminadas no escopo desta chamada pública.

5.2 Os documentos entregues pelo candidato, no envelope, serão avaliados pela Comissão de Seleção, que realizará todos os trabalhos do processo de seleção, cujos resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da respectiva Comissão.

5.3 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

#### 6. DOS RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os resultados da primeira e segunda etapas, bem como o resultado final da seleção, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados, por meio digital, no site da SEDUC [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a realização e divulgação do resultado de cada etapa deste processo seletivo caberá a interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.2. O Resultado Final deste processo será divulgado no site da SEDUC e em Diário Oficial do Estado (D.O.E), através de uma lista contendo os nomes de todos os candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida neste certame. A relação será publicada em ordem alfabética.

#### 8. CRONOGRAMA

\* Inscrições: 02/01/2017 a 17/01/2017;

\* Análise do Curriculum Lattes e Plano de trabalho do(a) s candidato(a) s: 23/01/2017 a 25/01/2017;

\* Divulgação do resultado da primeira etapa: 27/01/2017;

\* Período para interposição de recurso da primeira etapa: 30 e 31/01/2017;

\* Divulgação de resultado da primeira etapa após a interposição de recurso: 02/02/2017;

\* Período de Entrevista do(a) s candidato(a) s: 06/02/2017 a 08/02/2017;

\* Divulgação do resultado das entrevistas: 10/02/2017;

\* Período para interposição de recursos da segunda etapa: 13 e 14/02/2017;

\* Divulgação de resultado da segunda etapa após a interposição de recurso: 17/02/2017;

\* Divulgação do resultado dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima das duas etapas: 21/02/2017;

\* Período para interposição de recursos após a publicação dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima nas 02 (duas) etapas: 22 e 23/02/2017.

O Resultado final, após recurso, será divulgado no dia 06/03/2017, no site da SEDUC [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br) e em D.O.E.

#### 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

O prazo de validade da seleção pública será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo do interesse da administração.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

10.2. A concessão de bolsas de que trata esta Chamada Pública está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, que deverá ser antecedida de convocação pela SEDUC e, se necessário, a remodelação ou atualização do Plano de Trabalho, capazes de possibilitar a definição do tempo de execução das ações e valores das Bolsas.

10.3. Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da SEDUC.

10.4. Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

##### I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

##### II- BOLSA PRETENDIDA

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL I

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

FUNÇÃO PRETENDIDA (\_\_\_\_\_)

ELXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO II – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR PARA DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS
I	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, com graduação em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC, nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, gestão, alfabetização e avaliação externa da aprendizagem, bem como outras atividades de apoio e coordenação de projetos.	R\$4.600,00
II	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – MAP	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização de estratégia de formação dirigida às equipes municipais, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC.	R\$1.500,00



## ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	4 (quatro) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (quinze) pontos

## ANEXO IV – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO
  - 1.1 CANDIDATO
 

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_
2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
  - 2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_
  - 2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_
  - 2.3 EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_
  - 2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_
3. INTRODUÇÃO
4. OBJETIVOS
5. JUSTIFICATIVAS
6. METODOLOGIA
7. RESULTADOS ESPERADOS

## ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	7 (SETE) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do MAISPAIC	5 (CINCO) PONTOS
3	Experiência em sala de aula, limitando-se a 03 (três) anos. (1,0 ponto por cada ano)	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		15 (QUINZE) PONTOS

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 7433270/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS MORADA NOVA inscrita no CNPJ 07.954.514/0216-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste representada por sua Diretora Geral, Sra. Sílvia Helena Claudino Brandão CONTRATADA: FRANCISCO EVANDO CORREIA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada Pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.396,00 (Seis mil trezentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00-6928 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Claudino Brandão- CONTRATANTE e FRANCISCO EVANDO CORREIA DA SILVA-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ANTONIO RODRIGUES FILHO 02-MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA. Fortaleza 29 de dezembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 7433270/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS MORADA NOVA inscrita no CNPJ 07.954.514/0216-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste representada por sua Diretora Geral, Sra. Sílvia Helena Claudino Brandão CONTRATADA:

FRANCISCO OZEAR NOBRE SILVA -daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada Pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.730,00 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00-6928 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2016 SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Claudino Brandão- CONTRATANTE e FRANCISCO OZEAR NOBRE SILVA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ANTONIO RODRIGUES FILHO 02-MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA. Fortaleza 29 de dezembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 7433270/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS MORADA NOVA inscrita no CNPJ 07.954.514/0216-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste representada por sua Diretora Geral, Sra. Sílvia Helena Claudino Brandão CONTRATADA: PAULO CESAR GRANGEIRO RIBEIRO daqui por diante denominado contratado. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula



